



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº. 65/2020

Dispõe sobre denominação da Arena Esportiva localizada no Bairro da Topolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se "ARENA ESPORTIVA AMARO BUARQUE SAMPAIO", o ginásio localizado na Rua Antônio Pereira da Silva, S/N, no Bairro da Topolândia, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da arena esportiva, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 11 de agosto de 2020.

Autor

Edivaldo Pereira Campos
Teimoso
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 65 / 20 20

Entrado em 11 / 08 / 20

Arquivado em / /

Ver. Edivaldo Pereira Lampes

ASSUNTO:

"Dispõe sobre denominação da

arena Esportiva localizada no

Bairros da Topolândia."

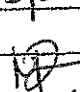


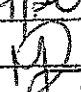
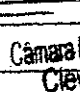
DISTRIBUIÇÃO:

Aprovado

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

| |
|-------------------|
| PROC. _____ |
| FOLHA. <u>01</u> |
| ASS. <u>13/11</u> |

ASSUNTO:

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;">A Projur,</p> <p>para análise e parecer.</p> <p style="text-align: right;">12/08/20</p> <p style="text-align: right;">  Michele Helene Santos Rego Coordenador Legislativo Matrícula - 655 </p> <p>Dr. Cleverson para análise e parecer. 14/08/2020</p> <p style="text-align: right;">  Câmara Municipal de São Sebastião Nicácio Anselmo do Rego Junior Procurador da Câmara Municipal </p> <p>① DC 1098/1</p> <p>② A Palavras para retornar do nome e de para o nome do grupo de participação popular e que abide o Artº 213 do R.C.M.S.S.</p> <p>③ Após, v. de:</p> <p style="text-align: right;">S. Sembr. 18/08/20</p> <p style="text-align: right;">  Câmara Municipal de São Sebastião Cleverson Ivo Salvador Procurador da Câmara Municipal </p> | <p style="text-align: center;">A Projur,</p> <p>Segue anexo, abaixo-assinado conforme solicitado.</p> <p style="text-align: right;">08/09/20</p> <p style="text-align: right;">  Michele Helene Santos Rego Coordenador Legislativo Matrícula - 655 </p> <p>① DC 1098/1</p> <p>② Após a Parâmetros para prosseguimento, S. Sembr. 08/09/20</p> <p style="text-align: right;">  Câmara Municipal de São Sebastião Cleverson Ivo Salvador Procurador da Câmara Municipal </p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 65/2020

| | |
|--------|---------------------|
| PROC. | _____ |
| FOLHA. | 02 |
| ASS. | <i>[assinatura]</i> |

“Dispõe sobre denominação da Arena Esportiva localizada no Bairro da Topolândia.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se “ARENA ESPORTIVA AMARO BUARQUE SAMPAIO”, o ginásio localizado na Rua Antônio Pereira da Silva, S/N, no Bairro da Topolândia, neste Município.

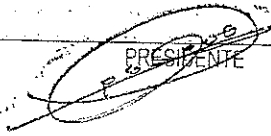
Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da arena esportiva, conforme acima descrito.

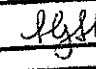
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos,
11 de agosto de 2020.

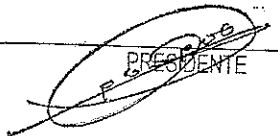

Edivaldo Pereira Campos,
“Teimoso”
Vereador

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO
Para o parecer
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
21 / 09 / 20

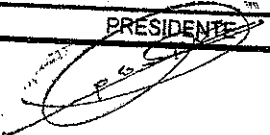

PRESIDENTE

PROC. _____
FOLHA: 02 verso
ASS.: 

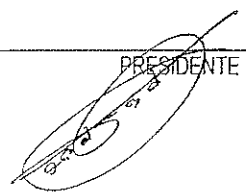
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS. *e parecer*
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
22 / 09 / 20


PRESIDENTE

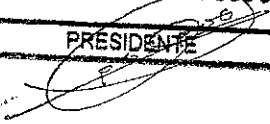
A pauta da ordem do dia da próxima sessão
Em 22/09/20
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
PRESIDENTE



APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS. *e projeto*
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
29 / 09 / 20


PRESIDENTE

A SANCÃO
Em 29/09/20
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

| | |
|--------|--------------------|
| PROC.. | _____ |
| FOLHA: | 03 |
| ASS.. | <i>[Signature]</i> |

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a denominação da Arena Esportiva localizada no Bairro da Topolândia, passando a denominar-se "Arena Esportiva Amaro Buarque Sampaio".

Considerando que o Senhor Amaro Buarque Sampaio, nasceu no dia de 27 de abril de 1951, no Município São José da Coroa Grande, no Estado de Pernambuco e era conhecido pelo carinhoso apelido de "Saruê";

Considerando que "Saruê" se instalou no Município de São Sebastião no ano de 1973 e apaixonou-se pelo Bairro da Topolândia. Foi casado com Dona Maria Dulce Pereira Sampaio, Saruê teve 8 filhos, 11 (onze) netos e 04 (quatro) bisnetos;

Considerando que "Saruê" trabalhou na Empresa Petrobás, nos setores Confrío e Tapirema;

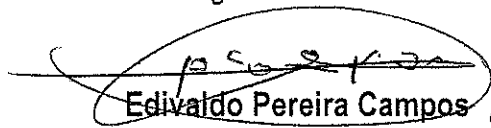
Considerando que "Saruê" era apaixonado pelo futebol, sendo que em 1994 montou o time de futebol "Juventude da Topolândia" e no dia 14 de março de 1998 ele fundou e oficializou o clube, tendo sido o seu primeiro presidente;

Considerando ainda que no ano de 1996, "Saurê" fundou também o time de futebol feminino "Itapirema", o que demonstra o amor intenso que tinha pelo futebol.

Considerando que Saurê faleceu no dia 24 de novembro de 2009, deixando com muitas saudades familiares e amigos.

Diante do exposto, é que envio à Câmara Municipal para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, para com a denominação da quadra de esportes localizada na Rua Antônio Pereira da Silva, S/N, no Bairro da Topolândia, como sendo "Arena Esportiva Amaro Buarque Sampaio".

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 11 de agosto de 2020.


Edivaldo Pereira Campos
"Teimoso"
Vereador

PL's 65 e 66/20 [Responder a todos]
De: "cmiss.secretaria" <cmiss.secretaria@uol.com.br>
Para: taimsovereador@gmail.com | taimsovereador@gmail.com

Bom dia!!!

Os Projetos de Leis n.º 65 e 66/2020 de sua autoria que "Dispõe sobre denominação da Arena Esportiva localizada no bairro da Topolândia" e "Dispõe sobre denominação da quadra de esportes localizada na área de lazer no bairro do Itaingá" foram lidos em plenário na sessão ordinária do dia 11/08/2020 e encaminhado à Projur em 12/08/2020 para análise e parecer. Isto posto, os Procuradores Cleverton e Janaina informaram que está faltando o **abaixo-assinado**, **comprovando ser a iniciativa de denominação de bem público dos municípios, em atendimento ao artigo 213 do Regimento Interno**, para que possa dar andamento nos mesmos. Fico no aguardo.

Obrigada
Michele

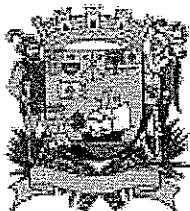
057

Sr. AMARO BUAQUE SAMPAIO, nascido no dia 27 de abril de 1951 e faleceu no dia 24 de novembro de 2009. Amaro Buaque conhecido como "SARUÊ" era um Pernambucano da cidade de São José da Coroa Grande. Descobriu São Sebastião em 1973 e apaixonou-se pelo bairro da Topolândia. Em São Sebastião, ele trabalhou na área da Petrobrás, Confrio e Tapirema. Suas grandes paixões no esporte era o futebol. Era casado com Dona Maria Dulce Pereira Sampaio, eles tiveram sete filhos, 11 netos e 4 bisnetos. No ano de 1994 ele montou o time de futebol "Juventude da Topolândia" e no dia 14 de março de 1998 ele fundou, oficializou e foi o 1º presidente do clube. Ele amava o que fazia, no ano de 1996 fundou o time de futebol feminino "ITAPIREMA". Tinha um amor intenso pelo futebol. Amaro Sampaio, o Saruê, merece ser lembrado com carinho e respeito, ele vai ficar para sempre guardado no coração de muitos. Você poderia apoiar o movimento para denominar a **Arena Esportiva localizada no Bairro da Topolândia.**

, com o nome de "AMARO BUAQUE SAMPAIO"? Por favor assine este abaixo-assinado demonstrando seu apoio para etenizar seu legado na terra que ele tanto amava.

| Nome | RG | Assinatura | Data |
|-----------------------------|---------------------|-----------------------|-------------------|
| <u>Rouveny O. Silva</u> | <u>50.749.721-X</u> | <u>[Assinatura]</u> | <u>04.09.2020</u> |
| <u>Nilton G. Oliveira</u> | <u>23.222.862-7</u> | <u>[Assinatura]</u> | <u>04-9-2020</u> |
| <u>Verian C. T. de Melo</u> | <u>34-313-278-3</u> | <u>Verian Celice</u> | <u>04-09-2020</u> |
| <u>Júlio César R. Sales</u> | <u>33598334-0</u> | <u>[Assinatura]</u> | <u>04-09-2020</u> |
| <u>Mocim de Azevedo</u> | <u>308.7309-3</u> | <u>[Assinatura]</u> | <u>04-09-2020</u> |
| <u>Bruno Siqueira</u> | <u>463835281</u> | <u>Bruno Siqueira</u> | <u>04-09</u> |
| <u>Henriolo Dew L</u> | | <u>[Assinatura]</u> | <u>04-09</u> |

| Nome | RG | Assinatura | Data |
|-----------------------------------|---------------|------------|------------|
| Amoroso José de Oliveira | 020756.488-79 | | 04.09.2020 |
| Julio Henrique de Paula Rodrigues | 32839356 | | 04/09/2020 |
| DOUGLAS MASSUCATO | 29365689-5 | | 04/09/2020 |
| Rilander Aguiar P. de | 31.938.819-4 | | 04/09/20 |
| Felipe Reis Guimarães | 30.019.119-4 | | 04/9/2020 |
| Sidneia S. Aguiar | 36256546-6 | | 04/09/2020 |
| Jussara Alves C. de | 97.4065322 | | 4/9/2020 |
| CARLOS ARRUDA | 24243956-1 | | 04/09/20 |
| Salvans de Oliveira Pereira | 26258177-2 | | |
| Aneidi Barbosa da Silva | 33.357.904-2 | | 04.09.2020 |
| Celso Morgini | 270265843 | | 04.09.2020 |
| Marcos Vinícius | 26618176-04 | | |



Câmara Municipal de São Sebastião
Litoral Norte – São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

| |
|--------------|
| PROC.: 65/20 |
| FOLHA: 07 |
| ASS.: |

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 065/20

MATÉRIA: “Dispõe sobre denominação da arena esportiva localizada no bairro da Topolândia”

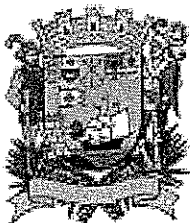
BASE LEGAL: Artº 30, inciso I da Constituição Federal; Artºs 7º, inciso XVIII, 39 “caput”, Artº 40, inciso I todos da LOM; Artº 136, parágrafo 1º, inciso I do RICMSS; Artº 181 parágrafo 2º do RICMSS e Artº 213 do RICMSS;

INTERESSADO: Vereador Edivaldo Pereira Campos

Versa o presente Projeto de Lei nº 065/20 de autoria do Ilmo. Sr. Vereador Edivaldo Pereira Campos que “Dispõe sobre denominação da arena esportiva no bairro da Topolândia”, neste município.

A matéria tratada no presente P.L. se insere naquelas abrangidas pelo Artº 30, inciso I da Constituição Federal, ou seja, aquelas tidas como de interesse local, e, portanto, de competência afeta ao município com relação à competência legislativa.

Com relação à autoria o P.L. também se encontra formalmente em ordem em consonância com o



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

disposto no Artº 40, inciso I da L.O.M. e Artº 136, parágrafo 1º inciso I do RICMSS, sendo também uma das atribuições dos nobres edis conforme disposto no Artº 7º, inciso XVIII da L.O.M.

No mérito verifica-se tratar de dar o nome de Amaro Buarque Sampaio a arena esportiva localizada no bairro da Topolândia, nesta urbe. Na justificativa apresentada pelo nobre edil o mesmo informa que Amaro era amante do esporte em geral, principalmente do futebol, tendo inclusive fundado um time de futebol feminino nesta cidade.

Às fls. 05/06 juntou-se abaixo assinado de diversos moradores da região que demonstraram concordância com a apresentação deste P.L. atendendo assim ao disposto no Artº 213 do RICMSS.

Isto posto, opina este subscritor, s.m.j., pela legalidade do presente P.L., salientando que para sua aprovação necessário se faz o voto favorável da maioria simples dos membros do legislativo nos termos do Artº 39 "caput" da L.O.M. e votação em turno único conforme preceituras o Artº 181 parágrafo 2º do RICMSS,.

É o singelo parecer opinativo que submeto a vossa análise e deliberação.

S. Sebastião, 15 de setembro de 2020.

DR. CLEVERSON IVO SALVADOR - OAB Nº 281437/SP
PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

| |
|--------------------|
| PROC.: 65/20 |
| FOLHA: 08 |
| ASS.: [assinatura] |



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

| | |
|--------|--------------------|
| PROC. | _____ |
| FOLHA. | 09 |
| ASS. | <i>[Signature]</i> |

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 65/2020.

De autoria do vereador Edivaldo Pereira Campos, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que “Dispõe sobre denominação da Arena Esportiva localizada no bairro da Topolândia”.

A propositura tem como objetivo a denominação da Arena Esportiva localizada no bairro da Topolândia, passando a denominar-se “Arena Esportiva Amaro Buarque Sampaio”. O homenageado, também conhecido como “Saruê”, montou no ano de 1994 o time de futebol “Juventude da Topolândia” e alguns anos mais tarde, fundou e oficializou o mesmo no ano de 1998. Em 1996, também fundou o time de futebol feminino “Itapirema”.

Por fim, essa Comissão após análise e de acordo com o parecer jurídico dessa Casa de Leis, resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

22 / 09 / 20

É o parecer.

PRESIDENTE

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2020.

[Signature]
Elias Rodrigues de Jesus
PRESIDENTE

[Signature]
Pedro Renato da Silva
SECRETÁRIO

[Signature]
José Reis de Jesus Silva
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

| | |
|--------|--------------------|
| PROC. | _____ |
| FOLHA. | 10 |
| ASS. | <i>[Signature]</i> |

Ofício nº. 189/2020

São Sebastião, 30 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Projeto de Lei nº. 65/20** de autoria do vereador **Edivaldo Pereira Campos**, aprovado por unanimidade de votos em sessão ordinária realizada no dia 29 de setembro p.p., para devida sanção.

Atenciosamente,

Edivaldo Pereira Campos

“Teimoso”

PRESIDENTE

À Sua Excelência

FELIPE AUGUSTO

Prefeito Municipal de

São Sebastião/SP

| |
|--------------------------|
| PREF. MUN. SÃO SEBASTIÃO |
| GAB. DO PREFEITO |
| PROTÓCOLO |
| Nº 1980/2020 |
| DATA 30/09/2020 |
| 13:08 HS |
| VISTO <i>[Signature]</i> |



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROTOCOLO Nº 1165/20
DATA 08 / 10 / 20
HORÁRIO 13 2x
VISTO *Felipe Augusto*

LEI
N.º 2757/2020

PROC. _____
FOLHA: 11
ASS. *lgll*

"Dispõe sobre denominação da Arena Esportiva localizada no Bairro da Topolândia."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "ARENA ESPORTIVA AMARO BUARQUE SAMPAIO", o ginásio localizado na Rua Antônio Pereira da Silva, S/N, no Bairro da Topolândia, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da arena esportiva, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 08 de outubro de 2020.

Felipe Augusto
FELIPE AUGUSTO
Prefeito



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição 533 – 02 de Outubro de 2020

SÃO SEBASTIÃO

FOLHA: _____

ASS.: _____

metros, até o ponto 9, de coordenadas E. 426.687,02 e N. 7.372.110,61, deste segue com azimute 175°16'33" e distância de 19,35 metros, até o ponto 9, de coordenadas E. 426.698,61 e N. 7.372.091,33, deste segue com azimute 172° 56' 20" e distância de 33,82 metros, até o ponto 10, de coordenadas E. 426.692,77 e N. 7.372.057,76, deste segue com azimute 167° 46' 37" e distância de 29,36 metros, até o ponto 11, de coordenadas E. 426.698,99 e N. 7.372.529,06, deste segue com azimute 127° 11' 10" e distância de 08,63 metros, até o ponto 12, de coordenadas E. 426.705,87 e N. 7.372.523,84, deste segue com azimute 93° 06' 15" e distância de 27,13 metros, até o ponto 13, de coordenadas E. 426.732,96 e N. 7.372.022,37, deste segue com azimute 182° 47' 29" e distância de 09,49 metros, até ponto 1, início desta descrição, fechando assim uma poligonal da área, com 716,56 m² (setecentos e dezesseis metros e cinquenta e seis centímetros quadrados) e perímetro de 265,13m (duzentos e sessenta e cinco metros e treze centímetros).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião, 02 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI
N.º 2754/2020

"Dispõe sobre denominação da Quadra de Esportes localizada na área de lazer no Bairro do Itatinga".
O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Passa a denominar-se "QUADRA DE ESPORTES NIVALDO FELIPE DA SILVA", a quadra de esportes localizada na Avenida Professor José Machado Rosa, S/N, no Bairro do Itatinga, neste Município.
Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o empacotamento da quadra de esportes, conforme acima descrito.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 02 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI
N.º 2755/2020

"Dispõe sobre oficialização de via pública".
FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - É declarada oficial e denominada Rua Edvaldo Araújo de Souza, a travessa da estrada Beira Rio a faixa de terreno situada no Bairro de Boqueanga, que passará a fazer parte do sistema viário do Município de São Sebastião, que tem a seguinte descrição e caracterização:

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O perímetro do imóvel descrito abaixo está Georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, empregando-se a técnica RTK/GSM em Real, utilizando-se a Base de Monitoramento Contínuo SPGS, localizada na Avenida Walkir Vergani nº111 - Boqueanga - São Sebastião, os vértices encontram-se representados no sistema de coordenadas UTM referenciadas no meridiano central 45° W, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 25 de coordenadas E = 438.704,051 m e N = 7.370.789,574 m, travado no alinhamento da estrada Beira Rio, lado esquerdo de quem da rodovia SP-55 se dirige ao imóvel, a uma distância de 10,95 m do Ponto 1 (ponto inicial da descrição da Área I) e, seguindo com o azimute de 264°24'52" confrontando com a área I pertencente a Francisco José Ferreira Leite até encontrar a uma distância de 3,68 m o Ponto A de coordenadas E = 438.700,390 m e N = 7.370.780,216 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 248°42'12" confrontando com a área I pertencente a Francisco José Ferreira Leite até encontrar a uma distância de 32,87 m o Ponto 5 de coordenadas E = 438.668,764 m e N = 7.370.768,273 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 247°00'01" confrontando com o imóvel sin" da estrada Beira Rio, cadastrado na P.M.S.S sob o nº 3133.213.3186.0461.0000 em nome de Marcelo de Souza até encontrar a uma distância de 30,92 m o Ponto 6 de coordenadas E = 438.641,298 m e N = 7.370.756,195 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 246°29'11" confrontando com a Área II pertencente a Francisco José Ferreira Leite até encontrar a uma distância de 29,61 m o Ponto B de coordenadas E = 438.614,142 m e N = 7.370.744,379 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 153°53'17" confrontando com a Área II pertencente a Francisco José Ferreira Leite até encontrar a uma distância de 20,27 m o Ponto C de coordenadas E = 438.623,053 m e N = 7.370.726,173 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 152°05'37" confrontando com a Área II pertencente a Francisco José Ferreira Leite até encontrar a uma distância de 20,01 m o Ponto D de coordenadas E = 438.632,412 m e N = 7.370.708,489 m; Daí deflete à direita com o azimute de 242°16'41" confrontando com a Área II pertencente a Francisco José Ferreira Leite até encontrar a uma distância de 7,79 m o Ponto E de coordenadas E = 438.625,619 m e N = 7.370.704,867 m; Daí deflete à direita com o azimute de 332°36'48" confrontando com a Área II pertencente a Francisco José Ferreira Leite até encontrar a uma distância de 27,72 m o Ponto 14 de coordenadas E = 438.512,766 m e N = 7.370.729,479 m; Daí deflete à direita com o azimute de 336°04'29" até encontrar a uma distância de 21,84 m o Ponto 15 de coordenadas E = 438.603,892 m e N = 7.370.748,440 m; Daí deflete à direita com o azimute de 67°31'38" confrontando com a Área IV pertencente a Francisco José Ferreira Leite até encontrar a uma distância de 33,33 m o Ponto F de coordenadas E = 438.634,694 m e N = 7.370.752,181 m; Daí deflete à direita com o azimute de 76°09'03" confrontando com a Área II pertencente a Francisco José Ferreira Leite até encontrar a uma distância de 35,46 m o Ponto G de coordenadas E = 438.668,045 m e N = 7.370.774,220 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 67°48'09" confrontando com a Área II pertencente a Francisco José Ferreira Leite até encontrar a uma distância de 35,46 m o Ponto 24 de coordenadas E = 438.701,600 m e N = 7.370.787,994 m; Daí deflete à direita com o azimute de 163°07'24" confrontando com a estrada Beira Rio até encontrar a uma distância de 7,75 m o Ponto 25, utilizado como ponto referencial de partida para o traçado do perímetro desta propriedade a qual encerra uma área de 1.077,00 m² conforme planta do levantamento topográfico georreferenciado em anexo que é parte integrante deste memorial técnico descritivo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 02 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI N.º 2756/2020
"Institui o Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência".

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência a ser celebrado todo dia 22 de setembro de cada ano, em alusão ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, comemorado todo dia 21 de setembro.
Artigo 2º - O Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência, tem por objetivo:
I - Debater assuntos relacionados à Pessoa com Deficiência;
II - Promover a troca de experiências e informações sobre o assunto entre os profissionais, pacientes, sociedade em geral.
Artigo 3º - O Poder Executivo, através de Decreto, poderá editar e definir normas complementares necessárias e a fiscalização da execução dessa Lei, prevendo sua ampla divulgação.
Artigo 4º - Caberá ao Poder Executivo, Inpor as sanções legais decorrentes do descumprimento desta Lei.
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Sebastião, 02 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI
N.º 2757/2020

"Dispõe sobre denominação da Arena Esportiva localizada no Bairro da Topoiândia".
O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Passa a denominar-se "ARENA ESPORTIVA AMARO BUARQUE SAMPAIO", o ginásio localizado na Rua Antônio Pereira da Silva, S/N, no Bairro da Topoiândia, neste Município.
Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o empacotamento da arena esportiva, conforme acima descrito.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 02 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI
N.º 2758/2020

"Declara de Utilidade Pública a OBRA LAR VICENTINO".
FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica declarada como utilidade pública a "OBRA LAR VICENTINO", com sede à Rua Gunji Kajiya, nº 350, Portal de Orlaria, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.593/0001-04.
Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1571/2002.

São Sebastião, 02 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Extrato do Termo Aditivo nº03 – 2018SECAO109 – Processo nº 62.232/18
Contratada: Empresa de Ônibus Passaro Marim S/A.
Contratante: Município de São Sebastião
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e a supressão das quantidades do Contrato Original.
Inevigibilidade nº: 05/1/18
Prazo: 12 (Doze) meses.
Valor: R\$ 156.326,40 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
Data: 04/09/2020
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Celso Aida e Ariete Vieira dos Santos pela Contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº02 – 2018SESAU124 – Processo nº 61.042/18
Contratada: Nogueira e Nogueira Junior LTDA.
Contratante: Município de São Sebastião
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste conforme Índice IGP-M estabelecido no Contrato Original.
Pregão Presencial nº: 048/18
Prazo: 12 (Doze) meses.
Valor: R\$ 486.639,74 (Seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).
Data: 18/09/2020
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Luiz Alberto Garavallo da Silva pela Contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº02 – 2018SESAU128 – Processo nº 61.042/18
Contratada: Dina Translados e Turismo LTDA.
Contratante: Município de São Sebastião
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, inclusão da cláusula de reajuste e reajuste de valores através do Índice de Inflação IPCA sobre o Contrato Original.
Pregão Presencial nº: 048/18
Prazo: 12 (Doze) meses.
Valor: R\$ 464.508,24 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
Data: 18/09/2020
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Rodrigo Canas Nazário pela Contratada.